



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 21/70

Autoriza aquisição de material permanente, equipamentos e instalações, Imóveis, ações de Empresas e realização de obras públicas.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, no exercício de 1971:

Equipamentos e Instalações.....	37.000,00
Material Permanente.....	17.800,00
Imóveis.....	12.000,00
Ações de Empresas.....	30.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Obras Públicas, no exercício de 1971, até o limite de Cr\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1971.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1970.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário